

## RESOLUÇÃO Nº 38/2012 – CESAU

O Conselho Estadual de Saúde - CESAU-CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, pelas Leis Estaduais Nº 12.878/98, 13.331/03 E 13.959/2007; Resolução nº 05/2006/CESAU de 28.08.2000, publicada no DOE de 20.11.2000 e pelo seu Regimento Interno;

### CONSIDERANDO:

1. O fortalecimento do Controle Social e da execução da Política Estadual do Sistema Único de Saúde – SUS;
2. A necessidade do cumprimento das suas atribuições e competências determinadas no Capítulo III Art. 4º, inciso XV da lei 12.878/98 e Art. 40 incisos VII e XXVII do seu Regimento Interno;
3. A deliberação em sua 360ª Reunião Ordinária realizada em 15 de outubro de 2012.

### RESOLVE:

1. Aprovar as Atas da 355ª; 357ª e 358ª reuniões, realizadas respectivamente em: 11.06.2012, 09.07.2012 e 13.08.2012;
2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará.
3. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário do Conselho Estadual de Saúde - CESAU, Fortaleza, 15 de outubro de 2012.

Luis Carlos Schwinden  
Presidente do CESAU

Raimundo Farias Martins Amorim  
Vice-Presidente do CESAU

Haroldo Jorge de Carvalho Pontes  
Secretária Geral

Nina Girão e Lima  
Secretário Adjunto